



---

**LEI N 6.594/2016**

**“Reconhece entidade como utilidade pública municipal e dá outras providências.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:**

**Art. 1º** - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, a entidade **O CENTRO DE RECUPERAÇÃO UNIÃO CRISTÃ – A CASA DO PAI**, portador do CNPJ nº. 21.570.492/0001-20 com sede na Rua do Bacuri Quadra 01 Lote 01, Jardim Floresta, associação privada sem fins lucrativos.

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO**, aos 23 dias do mês de março de 2016.

**Iran Mendonça Cabral**  
**Presidente**

**Iturival Nascimento Júnior**

**1º Secretário**

## JUSTIFICATIVA

**O CENTRO DE RECUPERAÇÃO UNIÃO CRISTÃ – A CASA DO PAI** trata-se de uma entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos que tem como finalidade principal recuperar pessoas adultas dependentes de substâncias tóxicas de qualquer natureza. A casa do pai tem por finalidades paralelas a principal é desenvolver a cultura, a ciência, eventos educativos, esportivos e a execução do Serviço de Retransmissão de Televisão Educativa e Radiodifusão Comunitária com prévia anuênciia do Ministério das Comunicações, bem como o desenvolvimento social de Agricultura Comunitária, (Lavouras e Hortas). Pela relevância e idoneidade dos serviços prestados pela instituição em apreço, é que solicito aos pares desta Casa de Leis, o voto favorável para a presente propositura.